



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional de Baurista

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 805/2018
Data: 26/03/2018 Horário: 10:02
Legislativo - PLO 71/2018

Institui a “Semana Municipal do Lixo Zero”
no calendário oficial do Município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2018, de autoria do Vereador Matheus Carreiro)

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Lixo Zero” no calendário oficial do Município, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de junho, seguindo o Dia Mundial do Meio Ambiente, 05 de junho.

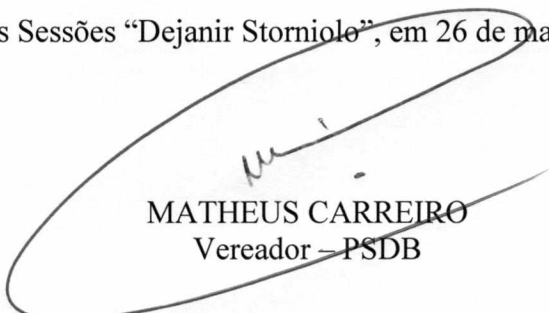
Art. 2º As comemorações alusivas a “Semana Municipal do Lixo Zero” têm como diretrizes:

- I – promover debates entre diversos setores como, instituições, empresas, poder público, escolas e os munícipes;
- II – fomentar a economia circular;
- III – conscientizar a redução dos resíduos por toda a sociedade;
- IV – proporcionar experiências lúdicas e técnicas;
- V – apoiar e incentivar o cooperativismo;
- VI – oportunizar o lançamento de novidades tecnológicas locais que favoreçam o meio ambiente;
- VII – favorecer e contribuir para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem;
- VIII – incentivar o consumo consciente;
- IX – incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças, ruas, pontos turísticos, entre outros pontos da cidade;

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 26 de março de 2018.


MATHEUS CARREIRO
Vereador – PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Atualmente existe muita preocupação em torno do meio ambiente e dos impactos negativos das ações do homem sobre ele, assim, os problemas ambientais crescentes devem ser revistos e refletidos tanto pela população quanto pelos governantes, no sentido de diminuir seus impactos para a população.

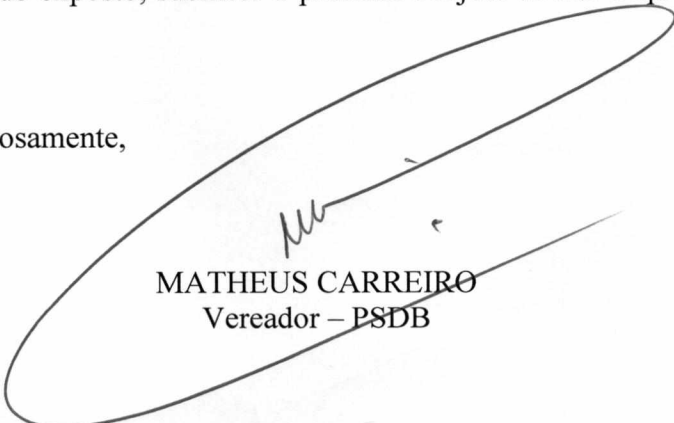
O presente projeto de lei visa a cooperação e atuação comunitária, empresarial e política na discussão e debate sobre melhorias da gestão de resíduos no Município, com intuito de fomentar a inovação, o empreendedorismo à pesquisa científica e tecnológica, a economia circular, bem como a participação dos munícipes, por meio de ações e eventos na cidade que os poderes locais julgarem convenientes.

O debate sobre alternativas sustentáveis que melhorem o meio ambiente de forma geral necessita de ampliação, principalmente o tema que versa sobre a destinação dos resíduos sólidos, com o intuito de conscientizar crianças, jovens e adultos sobre a destinação, gestão e tratamento correto de cada resíduo, pois se nada for feito, o consumo exagerado dos recursos e a perda constante de biodiversidade poderão alterar consideravelmente o modo como vivemos atualmente, comprometendo, inclusive, nossa sobrevivência.

Dos diversos problemas existentes em nosso meio ambiente, reforçamos a ideia de que o descarte inadequado de lixo, a falta de coleta seletiva e de projetos de reciclagem, são alguns dos maiores problemas a serem enfrentados.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores.

Respeitosamente,


MATHEUS CARREIRO
Vereador – PSDB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

